



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO ACADÊMICO  
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO INSTITUCIONAL

EDITAL Nº. 01, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO

A Coordenação de Avaliação e Planejamento Acadêmico (COPAC) e sua Divisão de Avaliação e Monitoramento Institucional (DIAVI) da Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade Federal de Sergipe comunicam que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014, e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. A bolsa terá duração até 14 de julho de 2018, **sem possibilidade de renovação.**
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
  - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
  - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
  - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
  - d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
  - a) Conclusão do curso de graduação;
  - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
  - c) Trancamento da matrícula;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO ACADÊMICO  
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO INSTITUCIONAL

- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### 3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a **01** vaga para bolsista, sendo no turno matutino (08 às 12 horas), para preenchimento imediato.

3.2 A vaga será distribuída da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Interpretando os dados das avaliações da UFS	01	Graduação em Estatística ou Ciências Atuariais

3.3 Para ocupar a vaga por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do **3º** período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2

4.2 As inscrições serão realizadas de forma **presencial** na - **DIAMI** - onde se desenvolverá o plano de trabalho, localizada no andar superior da Reitoria, na Pró-Reitoria de Planejamento, na Cidade Universitária, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, **ou enviadas ao e-mail: copacufs@gmail.com**, no período de **12 a 21 de setembro de 2017**.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

4.4 **Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste edital.**

### 5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, conforme item 5.7, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 Ao apresentar-se para a seleção, o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO ACADÊMICO  
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO INSTITUCIONAL**

- 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.7 O processo de seleção consistirá em duas fases:
- 1) Prova prática: **22 de setembro de 2017, das 10h às 10h30min, no Laboratório de Informática do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais.** Será admitido o ingresso de candidatos até, no máximo, 10 minutos do início da Prova, sem extensão/mudança no horário de término da prova. Nenhum candidato poderá deixar a Prova antes de decorridos 10 minutos de seu início.
  - 2) Entrevista: **22 de setembro de 2017, a partir das 10h40min, no Laboratório de Informática do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais.**

**Da Prova prática:**

- a) A prova prática terá duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova prática: conhecimentos básicos de Estatística e o domínio do uso das ferramentas da planilha eletrônica Excel ou do software de manipulação de dados SPSS.

**Da entrevista:**

- a) A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e será gravada.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

**Da avaliação:**

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) pontos na prova prática.
- c) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista/análise de pré-requisitos e peso 6 (seis) à prova prática.
- d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

## **6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO ACADÊMICO  
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO INSTITUCIONAL

**7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a COPAC, pelo telefone 3194-6515, e DIAVI, pelo telefone 3194-6447, ou e-mail [copacufs@gmail.com](mailto:copacufs@gmail.com).

---

**Kleber Fernandes de Oliveira**  
Coordenador da COPAC

São Cristóvão, 11 de setembro de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO ACADÊMICO  
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO INSTITUCIONAL

ANEXO I – EDITAL 01/2016/PRODAP/COPAC

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

**Coordenador:**

**Unidade/Subunidade:**

**Título do Plano de Trabalho:**

Nome do Aluno:

ID:

CPF:

Matrícula:

Data de Nascimento:

Sexo:

Telefone:

E-mail:

Disponibilidade de Horário:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades /  
Superdotação? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o Tipo?

( ) Cegueira

( ) Visão subnormal

( ) Surdez

( ) Deficiência auditiva

( ) Deficiência física

( ) Surdo Cegueira

( ) Deficiência múltipla

( ) Deficiência intelectual

( ) Autismo

( ) Síndrome de Asperger

( ) Síndrome de Rett

( ) Transtorno Desintegrativo de Infância

( ) Altas habilidades/Superdotação

( ) Outros (especificar):